



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – E-mail: camaraigrejinha@gmail.com - www.cmigrejinha.com.br

Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLOS RIVELINO KARLOH**
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta.

A **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, infra firmada, mui respeitosamente e nos termos regimentais, vêm à presença de Vossa Excelência solicitar seja submetida à apreciação Plenária o seguinte:

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 059/2017, alterando o Art. 1º que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica incluído o art. 26-A, logo após o art. 26 da Lei nº 4.435, de 26 de dezembro de 2012 que “Regulamenta a exploração do serviço de automóveis de aluguel (táxi) e revoga a Lei nº 177, de 16 de abril de 1971”, com a seguinte redação:

“**Art. 26-A** A prestação de qualquer tipo de serviço de transporte local **de passageiros** sem concessão pública ou em desacordo com o disposto nesta Lei ou em legislação federal e demais normas complementares, implicará a aplicação das seguintes sanções:

I – imediata apreensão do(s) veículo(s) a depósito credenciado pelo DETRAN/RS;

II – multa de 1.000 VRMs (um mil valores de referência municipal) a ser lançada em nome do proprietário do(s) veículo(s);

III – ressarcimento das despesas decorrentes dos custos de remoção e de estadia do(s) veículo(s).

§ 1º Em caso de reincidência, a multa prevista no inciso II será aplicada em dobro e os custos previstos no inciso III serão acrescidos de multa de igual valor.

§ 2º Fica, desde já, o Município autorizado a reter o(s) veículo(s) até o pagamento de todas as quantias devidas pelo infrator.” (NR)

SALA DE REUNIÕES, EM 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Vereador: JULIANO MÜLLER DE OLIVEIRA
Presidente

Vereador: DIRCEU LINDEN JUNIOR
Relator

Vereador: GUTO JARDEL SCHERER
Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS

Fone/Fax: (51) 3545.1644 – E-mail: camaraigrejinha@gmail.com - www.cmigrejinha.com.br